



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.851/2019.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Convênio com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT, com repasses financeiros para auxiliar na otimização dos serviços de Atendimento da Delegacia Judiciária Civil, Unidade do Município de Juína-MT, bem como promover abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT, e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais), com a finalidade de auxiliar na otimização dos serviços de Atendimento da Delegacia Judiciária Civil, Unidade do Município de Juína-MT.

Parágrafo Único. A Minuta do Termo de Convênio a ser celebrado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, passando dessa a ser parte integrante.

Art. 2.º Para cobrir a despesa com a celebração do Termo de Convênio com o Estado de Mato Grosso, fica o Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.842/18 de 17 de Dezembro de 2018 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2019, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 01
Unidade Orçamentária 150
Função: 04
Sub Função: 122
Programa: 0004
Projeto/Atividade: 2.018
Elemento Despesa: 33.50.41.00

Gabinete do Prefeito e Dependências
Encargos Gerais do Município
Administração
Administração Geral
Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo
Apoio a Secretaria de Segurança Pública
Contribuições .>>>>>..... R\$ 23.952,00



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes da anulação parcial da dotação:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 001	Gabinete do Prefeito
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições .>>>>..... R\$ 7.952,00
Elemento Despesa: 33.90.39.00	Out. Serv. Terc. PJ. >..... R\$16.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de fevereiro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.851/2019

MINUTA TERMO DE CONVENIO Nº ____/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
E A SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO
GROSSO – SESP-MT.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Convênio, de um lado o MUNICÍPIO DE JUÍNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 14R/1.146.550 e inscrito do CPF/MF sob o nº 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, nº 53N, Bairro Módulo 04, na cidade de Juína/MT, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, e o ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MT sob o nº. 03.507.415/0001-44 com sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA – Palácio Paiaguás – no Município de Cuiabá-MT, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP-MT, neste ato representada pelo Delegado Regional de Polícia, Dr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Célula de Identidade Funcional nº 24926582, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.854.738-46 Matrícula nº 136152, com endereço profissional Regional na Rua Bezerra de Menezes Bairro Módulo V no Município de Juína-MT, doravante denominada CONVENIENTE, celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO, de acordo com a Lei Municipal xxxx/2019, observadas as disposições da Leis Federais n.º 8.666/1993, da Lei Orçamentária nº xxxxx/xxxxx e das demais normas que regulam a espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse financeiro para auxiliar na otimização dos serviços de atendimento da Delegacia Judiciária Civil do município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

O CONCEDENTE repassará para ao CONVENIENTE a importância de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais), por ano, sendo repassadas em xx (xxxxxx) parcelas mensais de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

Os valores serão repassados diretamente ao representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP-MT, Delegado Regional de Segurança Pública, Dr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR, ou ao seu substituto legal, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

São obrigações do CONVENIENTE:

- a) Aplicar os recursos financeiros repassados de acordo com o Termo de Cooperação;
- b) Encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- c) Apresentar relatórios, quando solicitados pelo PRIMEIRO COOPERANTE, relativos a execução do Plano de Trabalho do presente Convênio.
- d) Demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

São obrigações do CONCEDENTE:

- a) Repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Orçamentária nº xxxxx/xxxxx, neste Termo de Cooperação;
- b) Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) Encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

e) Demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução do presente termo correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 150	Encargos Gerais do Município
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0004	Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo
Projeto/Atividade: 2.018	Apoio a Secretaria de Segurança Pública
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições .>>>>..... R\$ 23.952,00

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelo CONCEDENTE, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- Falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- Retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro;
- Demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93; e
- Em comum acordo entre as partes, ou, por conveniência da administração pública.

CLÁUSULA OITÁVA

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo a data inicial em xx/xx/xxxx e termo final a data de xx/xx/xxxx.

O Termo de Cooperação poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes, sendo que o Segundo Cooperante terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do Término do prazo do Termo para a apresentação de Contas Final, na forma da lei, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA NONA

DA RESPONSABILIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidas, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita ou conveniente ao ressarcimento dos valores ao Primeiro Cooperante, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionado à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juína para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Cooperação.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de cooperação em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Cooperação, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juina-MT, ____ de ____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JUINA-MT
CONCEDENTE
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SESP-MT
DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Delegado Regional de Policia

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2019

O município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 6412/2019, TORNA PÚBLICO, que retifica Publicação do DA DISPENSA Nº 012/2019, publicado no Diário Oficial de Contas, nº 1555, no dia 20 de Fevereiro de 2019, páginas 91/92. Onde se lê: "ELEMENTO DE DESPESA: • 1755-04-140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Fontes de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários". Passa a ler-se: "ELEMENTO DE DESPESA: 1293-01-100.04.122.0004.2007.339039000000 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Fontes de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários." Marcio Antônio da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Poder Executivo- Juína-MT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados. O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 21 de fevereiro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
115.º	365533	ELIANA VIEIRA CARRIEL
116.º	367320	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

II – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
06.º	369127	LARA CELENA DIGNART DIAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME e PREVENIA-DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP. Juína-MT, 21 de fevereiro de 2019. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos

Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados. O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 21 de fevereiro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA:

URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
07.º	366911	MARA REGINA JOHN FATORE
08.º	367467	FLÁVIA DOS SANTOS PIMENTA
09.º	368708	ROSMARI JARDIM DOS PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do remanejamento de recurso do termo de colaboração Nº006/2018, da Associação Evangelica Fé e Alegria (AEFA)."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1.570/2015, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração Nº006/2018

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a aprovação do colegiado na reunião do dia

19/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR, o remanejamento de recurso do Termo de Colaboração Nº006/2018, o valor de R\$ 912,52 (novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), que estava previsto inicialmente no Plano de Trabalho da Associação para serem gastos no elemento DESPESAS, para que seja gasto com o elemento CONSUMO, conforme solicitado via Ofício 001/2019.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 20/02/2019

Pedro Salvador Neto
Presidente do CMDCA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.851/2019.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Convênio com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT, com repasses financeiros para auxiliar na otimização dos serviços de Atendimento da Delegacia Judiciária Civil, Unidade do Município de Juína-MT, bem como promover abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaaguás - no Município de Cuiabá-MT, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT, e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais), com a finalidade de auxiliar na otimização dos serviços de Atendimento da Delegacia Judiciária Civil, Unidade do Município de Juína-MT.

Parágrafo Único. A Minuta do Termo de Convênio a ser celebrado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, passando dessa a ser parte integrante.

Art. 2.º Para cobrir a despesa com a celebração do Termo de Convênio com o Estado de Mato Grosso, fica o Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.842/18 de 17 de Dezembro de 2018 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2019, conforme relacionado abaixo:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1557

Divulgação sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

– Página 90
Publicação segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 150	Encargos Gerais do Município
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0004	Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo
Projeto/Atividade: 2.018	Apoio a Secretaria de Segurança Pública
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições >>>> R\$ 23.952,00

O presente Termo tem como objeto o repasse financeiro para auxiliar na otimização dos serviços de atendimento da Delegacia Judiciária Civil do município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

O CONCEDENTE repassará para ao CONVENIENTE a importância de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais), por ano, sendo repassadas em xx (xxxxxx) parcelas mensais de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx).

Os valores serão repassados diretamente ao representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP-MT, Delegado Regional de Segurança Pública, Dr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR, ou ao seu substituto legal, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

São obrigações do CONVENIENTE:

- Aplicar os recursos financeiros repassados de acordo com o Termo de Cooperação;
- Encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Apresentar relatórios, quando solicitados pelo PRIMEIRO COOPERANTE, relativos a execução do Plano de Trabalho do presente Convênio.
- Demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

São obrigações do CONCEDENTE:

- Repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Orçamentária nº xxxxx/xxxxx, neste Termo de Cooperação;
- Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- Encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- Demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução do presente termo correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 150	Encargos Gerais do Município
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0004	Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo
Projeto/Atividade: 2.018	Apoio a Secretaria de Segurança Pública
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições >>>> R\$ 23.952,00

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelo CONCEDENTE, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- Falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes da anulação parcial da dotação:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 001	Gabinete do Prefeito
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições >>>> R\$ 7.952,00
Elemento Despesa: 33.90.39.00	Out. Serv. Terc. P.J. > R\$ 16.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de fevereiro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Lei nº 1.851/2019

MINUTA TERMO DE CONVENIO Nº ____/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO – SESP-MT.

PRÉAMBULO

Pelo presente Termo de Convênio, de um lado o MUNICÍPIO DE JUÍNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 14R/1.146.550 e inscrito do CPF/MF sob o nº 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, nº 53N, Bairro Módulo 04, na cidade de Juína/MT, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, e o ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.507.415/0001-44 com sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA – Palácio Paiaguás – no Município de Cuiabá-MT, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP-MT, neste ato representada pelo Delegado Regional de Polícia, Dr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade Funcional nº 24926582, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.854.738-46 Matricula nº 136152, com endereço profissional Regional na Rua Bezerra de Menezes Bairro Módulo V no Município de Juína-MT, doravante denominada CONVENIENTE, celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO, de acordo com a Lei Municipal xxxx/2019, observadas as disposições da Lei Federais nº 8.666/1993, da Lei Orçamentária nº xxxxx/xxxxx e das demais normas que regulam a espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1557

Divulgação sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

– Página 91

Publicação segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

estabelecido;

(trinta) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro;

8.666/93; e

e) Em comum acordo entre as partes, ou, por conveniência da administração pública.

CLÁUSULA OITÁVIA

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo a data inicial em xx/xx/xxxx e termo final a data de xx/xx/xxxx.

O Termo de Cooperação poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes, sendo que o Segundo Cooperante terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do Término do prazo do Termo para a apresentação de Contas Final, na forma da lei, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA NONA

DA RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidas, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita ou conveniente ao ressarcimento dos valores ao Primeiro Cooperante, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juína para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Cooperação.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de cooperação em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Cooperação, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentais, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juína-MT, ____ de ____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CONCEDENTE
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SESP-MT
DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Delegado Regional de Polícia

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n° 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **08 DE MARÇO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa

Emmanuel, n°. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 20 de Fevereiro de 2019.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019 – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA ENQUADRADA COMO ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n° 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO(A) PARA ASSINAR UNICAMENTE PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DAS REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS DE LOTEAMENTOS CUJAS ÁREAS SÃO DE PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO, OU QUE SERÃO DESAPROPRIADAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **11 DE MARÇO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n°. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 21 de Fevereiro de 2019.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruena, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 60/2016 de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP n° 003/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP n° 003/2019, Processo Administrativo n° 005/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Exames Clínicos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses, foi dado como FRACASSADO.

Motivo: As empresas participantes foram inabilitadas por falta de documentos.

Juruena – MT 21 de fevereiro de 2019.

Nelson Coutinho de Menezes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE AVISO DE REINÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N°

124/2018

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público a ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 124/2018 que trata da contratação de empresa para elaboração e acompanhamento de Plano de Exploração Florestal – PEF, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, ficando a partir desta data a empresa CLEIA ROSANA DAL BEI ME, autorizada a retornar a execução dos serviços.

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO ALBIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 4.253, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.